



Admonet in somnis et turbida terret imago.

Horrido Espectro me atormenta em sonhos.

LISBOA 2 DE JULHO.

A missão do *Espectro* está por agora concluída; não que o sol da liberdade nos aquece, não que o despotismo exhalasse o ultimo arranco, não que a luz da verdade allumie o tecto da habitação do tyrannos, não que o povo seja livre e contente; mas entrando n'uma situação nova, cahindo á roda de nós tudo quanto nos cercava, vendo desaparecer um throno descte séculos, uma nacionalidade tanto ou mais antiga do que elle, já não temos objecto que defender, nem inimigo a quem atacar.

Sat patrie Priamoque datum.

A côrte, o ministerio, o rei, oh, tudo isso desapareceu. Não cahiram ás nossas mãos que no-las ataram, mas sumiram-se na voragem de um protocollo. Isso que ahi se chama rei é um espantallo, os ministros são os lacaios de lord Palmerston. Não são, não podem ser outra coisa. Uma realeza que depende de um protosollo não é realeza, uma nação que uão é independente não é nação.

Se fomos inimigos da rainha constitucional julgáramos haver triunfado. Mas não o eramos nem o somos. Partidistas da monarchia representativa queria-mo-la como ella o devia ser.

Respeitaremos sempre o chefe inviolavel do estado; mas quando este larga o escudo que o torna invulneravel, quando vende a patria ao estrangeiro, quando sacrifica aos deoses alheos os seus subditos, a inviolabilidade cessa, e principia a responsabilidade. Para os reis despoticos e perjuros queremos o castigo condigno.

Não somos livres hoje, somos uma nação escrava. Subtilsas e sofismas não podem occultar esta verdade. Foi a rainha, foram os Cabraes quem nos vendeu, quem nos trahiou, foram elles todos que pediram essa vergonhosa intervenção que nos avassalou.

Impuzeram-nos um protocollo, a que chamam carta de alforria, e que é uma nota de infamia. Dispensam-nos ahi algumas liberdades, marcam com o ferro quente na testa o partido dos Cabraes, fazem beber á rainha o calix da amargura, obrigam-na a revogar os seus proprios actos, a reconhecer a soherenia dos estrangeiros; é ella acceita gostosa a offerta que sollici-

tára porque a sua vingança só consiste em manter a sua pingue dotação, mas não em sustentar immaculado o sceptro que recebera puro das mãos de um povo heroico que lho conquistára.

Aproveitaremos essa liberdade que é nossa, e que no-la dão como presente! Não fallaremos jámais á côrte com a qual nada temos de commum, da qual não dependemos; lembraremos aos dominadores as estipulações do protocollo. E pois que elle deve ser d'ora ávante a nossa lei, o nosso direito, invocaremos as suas disposições favoraveis, e reclamaremos a observancia dellas.

Não crêmos nem na sinceridade da rainha, nem na da côrte, e nem mesmo na dos allia-dos. Estes hão de espesinhar a todos se nisso estiver o seu interesse.

A rainha não procura senão ensejo para a vingança. As suas promessas hão de ser cumpridas tão fielmente como o tem sido todas as outras. Não aprenderá na desgraça, nem lhe aproveitará a lição que agora levou, porque a paixão lhe tem cerrado sempre os olhos á verdade para não ver que corre á sua perdição.

O partido popular fica livre da deshonra. Cedemos desde que nos era impossivel combater; cedemos á força de tres poderosas nações. Perdemos tudo mas salvámos a honra.

E'-nos licito agora repousar por um momento.

A nação cumpriu o seu dever. Nunca houve povo nem tão generoso, nem tão dedicado. Com tal gente pôde-se emprehender tudo.

A junta do Porto cedeu diante das forças aliadas e cedeu com dignidade.

Vêmos com prazer que na convenção nem se quer figurou por incidente o Saldanha, nem pessoa alguma do seu exercito. Nem devia figurar. Os allia-dos podem ser injustos e tyrannos; mas não são vis. Ceder a elles era ceder á força, mas ceder ao Saldanha era ceder á infamia e á cobardia.

A junta na sua despedida vota agradecimentos ao paiz, o paiz deve vota-los á junta. Ninguem fez mais com menos recursos. E nem a ella só, a todas as outras que funcionaram nas diversas terras do reino. O *Espectro* em nome do paiz ora mudo e silencioso as sauda.

O *Espectro* sim, que nem foi exauthorado pela rainha, nem premiado pelas juntas; o *Espectro* a quem nunca moveu amor nem odio; o *Espectro* que vê nascer e morrer as revoluções com a indifferença do Stoico; o *Espectro* cuja liberdade pôde ser offendida pelo despotismo, mas cujos interesses não dependem nunca das estipulações especiaes d'um protocollo— é esse *Espectro* que louva hoje a junta desde que ella não existe, é elle que vai espalhar flôres sobre a sua campa.

A junta levantou exercitos, municiou-os, fardou-os, sustentou-os, e diminuiu os tributos! Só um governo activo e economico como o della podia salvar este paiz.

Agora que a junta estipulou, convém observar as suas estipulações que são honrosas. O povo não é fedifrago como os reis.

Cidadãos, tora a ensarilhar armas e a descançar! O derramamento do vosso sangue seria hoje inutil. Farieis um sacrificio que nesta hora não seria agradável a Deos.

Dizem que tudo vai entrar na ordem regular; esperai. Se os alliados forem sinceros, podereis ainda reconquistar a vossa liberdade. A imprensa livre vos illustrará. Se ficarmos eternamente sem garantias o *Espectro* resurgirá de novo debaixo da sua campa, e irá com voz mais tremenda do que nunca lembrar a essa trindade infernal o cumprimento das suas promessas.

O *Espectro* não falla senão quando ninguem pôde fallar sem perigo, mas quando a voz do homem e da lei pudér chegar aos ouvidos dos que governam, é essa a unica voz que deve ser ouvida, mas uma voz amiga e leal. A voz do *Espectro* tem sido de ferro, porque os ouvidos a que se dirigia estavam fechados, e o seu coraço impedido. As suas verdades foram duras, mas foram sempre verdades.

Oxalá que nunca mais elle resurja; oxalá que o fantasma da realza humilhado e constricto não provoque mais as scenas de sangue e de horrores com que alagou este paiz; oxalá que amestrada pela experiencia essa realza nominal reconheça a necessidade de attender aos desejos da nação, e pelo bom uso desse pouco poder que lhe deixaram, faça esquecer os odios e rancores que levantou contra si pelas providencias sanguinarias e ignominiosas de que ou foi cúmplice ou auctora.

Estes são os desejos do *Espectro* manifestados nesta hora derradeira e tremenda em que a mentira ou a hipocrisia seriam imperdoaveis crimes.



PARTE OFFICIAL.

A junta provisoria do governo supremo do reino ha por bem em nome da nação e da rainha, ratificar, approyar, e mandar cumprir e

executar por todas as auctoridades civis, militares, e por todos os cidadãos portuguezes sujeitos á mesma junta a convenção feita em Gramido no dia 29 do corrente pelos commissarios da junta, marquez de Loulé e visconde do Carril com os representantes das nações hespanhola e ingleza que vai ser publicada com o presente decreto. As auctoridades a quem competir assim o tenham entendido. — Palacio da junta provisoria do governo supremo do reino, no Porto, em 30 de Junho de 1847. — José da Silva Passos, vice-presidente — Francisco de Paula Lobo d'Avila — Justino Ferreira Pinto Basto.

O tenente general D. Manoel de la Concha, conde de Cancellada, e o coronel Buenega como representantes da Hespanha, o coronel Wilde como representante da Grã-Bretanha, o marquez de Loulé, par do reino, e o general Cesar de Vasconcellos como representantes da junta provisoria reunidos em Gramido com o fim de concertar as necessarias medidas para dar pacifico cumprimento ás resoluções das potencias alliadas concordaram em que a cidade do Porto se submeteria á obediencia do governo de S. M. F. com as condições estebelecidas nos 8 artigos que vão escriptos no fim da acta.

Por esta occasião os commissarios da Hespanha e Grã-Bretanha declararam, que a honra militar do exercito da junta, e da antiga, muito nobre, e sempre leal, e invicta cidade do Porto estava completamente salva, e que elles folgavam de fazer esta declaração em favor da honra, e valor dos soldados portuguezes; o marquez de Loulé e o general Cesar de Vasconcellos disseram que a junta confiava a sorte do paiz á boa fe dos governos alliados, e que pela impossibilidade de obter melhores condições para os seus subordinados ainda mesmo depois de incarnicados combates, ella se julgava no caso de aceitar as modificações que os commissarios das tres potencias fizeram aos artigos primitivamente apresentados pelo marquez de Loulé e general Cesar de Vasconcellos.

Os commissarios da junta provisoria propozeram que os officiaes de primeira linha ao serviço da junta fossem equiparados nas promoções já feitas para o exercito de Lisboa, e nas que de futuro se fizerem, aos officiaes daquelle exercito segundo a sua antiguidade; os commissarios de Hespanha e Inglaterra declararam que sentiam muito não coubesse nas suas attribuições tomar conhecimento deste objecto que aliás lhes parecia muito justo, porém que elles confiavam que o governo de S. M. F. tomaria este negocio na devida consideração.

Artigo 1.º O fiel, e exacto cumprimento dos quatro artigos da medeação incluidos no protocollo de 21 de Maio deste anno é garantido pelos governos alliados.

Art. 2.º As tropas de sua magestade catholica exclusivamente occuparão desde o dia 30 de Junho a cidade do Porto, Villa Nova de Gaia, e todos os fortes, e reductos d'um e outro lado do rio em quanto a tranquillidade não estiver completamente estabelecida sem receio de que possa ser alterada pela sua ausencia, ficando na cidade do Porto uma forte guarnição das forças alliadas em quanto estas se conservarem em Portugal. No mesmo tempo o castello da Fóz será occupado por tropas inglezas, e no Douro estacionarão alguns vasos de guerra das potencias alliadas.

Art. 3.º A época da entrada das tropas portuguezas na cidade do Porto será marcada pelas potencias alliadas.

Art. 4.º A propriedade e segurança dos habitantes do Porto, e de todos os portuguezes em geral, ficam confiadas á honra, protecção e garantia das potencias alliadas.

Art. 5.º As forças do exercito de sua magestade catholica receberão as armas dos corpos de linha, e voluntarios que obdecem á junta entregando-se guia ou passaporte gratuito ás pessoas que tiverem de sahir do Porto para as terras da sua residencia, e dando-se baixa aos soldados de linha que tiverem completado o tempo de serviço, e aos que se alistaram durante esta lucta para servirem só até á sua conclusão.

Art. 6.º O exercito da junta será tractado com todas as honras de guerra sendo conservadas aos officiaes as espadas, e cavallos de propriedade sua.

Art. 7.º Conceder-se-hão passaportes a qualquer pessoa, que deseje sahir do reino podendo voltar a elle quando lhe convier.

Art. 8.º As tres potencias alliadas empregarão os seus esforços para com o governo de sua magestade fidelissima a fim de melhorar a condição dos officiaes do antigo exercito realista.

E approvados estes artigos julgaram os commissarios das potencias alliadas, e da junta provisoria terminada a conferencia da qual se lavrou esta acta em quatro exemplares assignados pelos mesmos commissarios. — Gramido 29 de Junho de 1847. — Marquez de Loulé — Manoel de la Concha — Cesar de Vasconcellos — W. Wilde.

A junta provisoria do governo supremo do reino manda em nome da nação e da rainha, ao governador civil do districto administrativo do Porto, que faça pôr em liberdade não só o marechal do exercito duque da Terceira e seus companheiros, mas todos os presos politicos, e presoneiros de guerra, e que tome todas as providencias para que este acto seja praticado no momento conveniente, e com a maior segurança para com os individuos que a junta manda soltar. — Palacio da junta provisoria do governo supremo do reino, no Porto, 29 de Junho de 1847. — José da Silva Passos, vice-presidente.

te — Francisco de Paula Lobo d'Avila — Justino Ferreira Pinto Basto.

A junta provisoria do governo supremo do reino, ha por bem em nome da nação e da rainha, louvar o marquez de Loulé, par do reino e visconde de Carril, brigadeiro do exercito, pela habilidade, acerto e patriotismo com que dirigiram as negociações de que foram encarregados para o pacificação do paiz, e consolidação da liberdade constitucional. — Palacio da junta provisoria do governo supremo do reino, no Porto, 29 de Junho de 1847. — José da Silva Passos, vice-presidente — Francisco de Paula de Lobo d'Avila — Justino Ferreira Pinto Basto.

A junta provisoria do governo supremo do reino, em nome da nação e da rainha, antes de terminar a sua missão, que espera será em breve, vota publicos louvores:

1.º Ao seu leal e valeroso exercito de terra e mar dentro do reino e ilhas adjacentes.

2.º Vota louvores especiaes á muito antiga, muito nobre, sempre leal e invicta cidade do Porto.

3.º Vota louvores a todos os cidadãos das provincias e ilhas adjacentes, que com igual dedicação e patriotismo defenderam o throno constitucional e as publicas liberdades.

4.º Vota louvores especiaes a todas as juntas e auctoridades.

Palacio da junta provisoria do governo supremo do reino, no Porto, 29 de Junho de 1847. — José da Silva Passos, vice-presidente — Francisco de Paula Lobo d'Avila — Justino Ferreira Pinto Basto.

Portuguezes! — A junta provisoria do governo supremo do reino, pelos seus representantes o marquez de Loulé e visconde do Carril, celebrou em Gramido, uma convenção com os representantes de Hespanha e Grã-Bretanha para o fim de pôr termo á guerra civil, e reunir toda a familia portugueza em volta do throno constitucional de sua magestade a rainha.

O fiel e exacto cumprimento dos quatro artigos offerecidos pelas potencias medeadoras, e por ellas garantido.

Em consequencia a junta, o seu exercito, auctoridades, e povo destes reinos, e ilhas adjacentes, vão entrar immediatamente na obediencia constitucional de sua magestade fidelissima.

A junta faz sinceros votos para que, respeitado o throno, como por todos o deve ser, e assegurada a liberdade constitucional do povo portuguez, nunca mais vejamos os leaes subditos de sua magestade, os cidadãos destes reinos, armados uns contra os outros, pelejando uma guerra fratricida.

Garantida como o está pelas potencias inter-

ventoras a fiel execução da carta constitucional, não podemos deixar de esperar que as mesmas potencias assegurem tambem a sinceridade, a legalidade, e a liberdade das eleições.

E' pois neste campo em que se combate com o raciocinio, e não com o ferro, que todo o corpo eleitoral é chamado a defender os seus principios, e procurar para as suas opiniões politicas um triumpho nobre e incruento.

A junta felicitando-se a si propria, e á nação, por vêr terminada uma tão longa, e tão dolorosa guerra civil, espera que nenhum portuguez que seguisse a sua bandeira conserve a lembrança de qualquer agravo que, durante a mesma guerra, possa ter recebido.

A junta lisongeia-se de que o seu comportamento, durante os difficeis tempos em que foi chamada a reger estes reinos, em nome da nação e de sua magestade a rainha, lhe tenha grangeado a estimação do povo portuguez e do mundo civilisado.

A junta considera terminada a sua missão d'uma maneira nobre, e honrosa. A junta vai dissolver-se.

Seus membros, voltando de novo ao seio da vida particular, levam consigo a convicção de que sempre desejaram o bem, a liberdade, e a gloria do povo portuguez.

Não querem maior galardão do que a lisonjeira recordação de que por tanto tempo presidiram aos destinos do povo mais benigno, mais virtuoso, mais heroico, e mais nobre da terra.

E farão sempre os mais sinceros votos pela gloria de sua magestade a rainha, pela sincera reconciliação de seus subditos, e pela liberdade, e felicidade do povo portuguez.

Palacio da junta provisoria do governo supremo do reino, no Porto, 29 de Junho de 1847. — *José da Silva Passos*, vice-presidente — *Justino Ferreira Pinto Bastos* — *Francisco de Paula Lobo d'Avila*.

Manda a junta provisoria do governo supremo do reino, em nome da nação e da rainha, pela repartição dos negocios estrangeiros enviar á camara municipal da cidade do Porto cópia authentica da convenção celebrada em Gramido no dia 29 do corrente entre os commissarios de Hespanha e Inglaterra e o marquez de Loulé e o general visconde do Carril com o fim de pôr termo á guerra civil, para que seja registada como um monumento do valor, coragem e disciplina do exercito nacional, que obedeceu á mesma junta, da lealdade, civilisação e patriotismo desta invicta cidade, e dos sinceros desejos da junta de concorrer para a

completa reconciliação de todos os portuguezes em volta do throno constitucional de S. M. F. — Palacio da junta provisoria no Porto, 30 de Junho de 1847. — *José da Silva Passos*. — Identica para o governador civil do districto do Porto.

Aos trinta dias de Junho de 1847 no palacio da junta provisoria do governo supremo do reino, em nome da nação e da rainha, propoz o vice-presidente que achando-se ultimada a questão portugueza pela convenção celebrada em Gramido no dia de hontem entre os representantes da junta e os de Hespanha e Inglaterra se declarasse terminada a sua missão, e que a junta se dissolvesse: e sendo os outros membros da mesma opinião, o vice-presidente declarou dissolvida a junta provisoria do governo supremo do reino e em seguida se lavrou esta acta que todos assignaram. — *José da Silva Passos* — *Francisco de Paula Lobo d'Avila* — *Justino Ferreira Pinto Basto*.

Ao Publico.

O *Espectro* foi distribuido sempre gratuitamente, nunca teve assignaturas. O redactor escreveu no fim de Janeiro a cinco individuos a quem lançou uma contribuição de 4800 réis.

Os dois primeiros numeros foram pagos por um individuo. Todos os outros o foram por um cavalheiro que se prestou sempre com a maior dedicação e vontade a todos os serviços que delle requeria a causa popular, e que foram immensos e desinteressados. Não passaram de tres pessoas as que lhe deram a elle algumas quantias, uma de 48\$000 réis em notas, outra de nove mil e tantos réis em metalla, e outra de 3 a 4 moedas. Tudo o que não é isto, se algum dinheiro foi recebido por alguém, não teve applicação para o *Espectro* nem este entrou em taes arranjos. Soube que se assignava, que se vendia, que se reimprimia, e até que algum producto da sua venda revertia para obras de caridade e beneficencia, mas o *Espectro* era estranho a tudo isso.

A redacção foi sempre, e inteiramente gratuita.

Não se declaram os nomes das poucas pessoas que concorreram para essas despesas a fim de não as comprometter, mas pelas designações que fazemos ficarão sabendo muitos que não protegeram a publicação pensando talvez que o faziam.